



# Município de Timon - Ma

# DIÁRIO OFICIAL

## Poder Executivo

Prefeitura de  
**Timon**

Instituído pela Lei Municipal nº 1821, de 20 de dezembro de 2012

[www.timon.ma.gov.br](http://www.timon.ma.gov.br)

TIMON-MA, SEXTA-FEIRA, 25 DE MARÇO DE 2022 - ANO IX - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA - Nº 2.342 - A

### SUMÁRIO

|                |   |
|----------------|---|
| DECRETO.....   | 2 |
| PORTARIA ..... | 2 |

### GOVERNO MUNICIPAL

Dinair Sebastiana Veloso da Silva  
**Prefeita de Timon**

João Rodolfo do Rêgo Silva  
**Vice – Prefeito de Timon**

|                                                                    |                                               |
|--------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|
| Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoal          | Sueli Maria Conceição Barros da Silva Capuama |
| Secretário Municipal de Educação                                   | Saney Santos Sampaio                          |
| Secretário Municipal de Saúde                                      | João Santos Costa                             |
| Secretário Municipal de Desenvolvimento Social                     | Ana Lúcia Vaz Ferreira                        |
| Secretária Municipal de Desen. Econômico, Trabalho e do Turismo    | Ulysses Halley Lima Oliveira                  |
| Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural                      | Samuel de Sousa Silva                         |
| Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura                     | Marcus Vinicius Cabral da Silva               |
| Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão           | Márcio de Souza Sá                            |
| Secretária Municipal de Finanças                                   | Laurieny Alves Carvalho Leal                  |
| Secretário Municipal de Habitação                                  | João Rodrigues de Azevedo Neto                |
| Secretário Municipal de Esporte, Juventude e Lazer                 | Lourival Alves de Lima Junior                 |
| Secretária Municipal de Direitos Humanos e Cidadania               | Francisco Canindé Dias Alves                  |
| Secretário Municipal de Segurança Pública                          | Poliana Pereira Bandeira                      |
| Secretária Municipal de Meio Ambiente                              | Marcos Gomes de Sousa                         |
| Coordenadora Geral de Controle das Licitações Públicas             | Phillip Ângelo da Cunha Andrade               |
| Coordenadora Geral de Comunicação Social                           | Aldeneyde Carvalho Lima de Sousa              |
| Secretário Municipal Extraordinário de Gestão e Projetos Especiais | Luis Carlos Bacelar Caldas Júnior             |
| Secretário Municipal Extraordinário de Gestão e Projetos Especiais | José Carlos Fernandes de Assunção             |
| Secretário Municipal Extraordinário de Gestão e Projetos Especiais | Semiramis Antão de Alencar                    |
| Secretário Municipal Extraordinário de Gestão e Projetos Especiais | Suziane de Sousa Bezerra                      |
| Secretário Municipal Extraordinário de Gestão e Projetos Especiais | Hosaias Silva Oliveira                        |
| Secretário Municipal Extraordinário de Gestão e Projetos Especiais | Mário Vieira de Alencar Filho                 |
| Secretário Municipal Extraordinário de Gestão e Projetos Especiais | Tarcila Maria Machado Sousa                   |
| Secretário Municipal Extraordinário de Gestão e Projetos Especiais | Kelle Alves Veras                             |
| Secretário Municipal Extraordinário de Gestão e Projetos Especiais | Kellyane Lima Monteiro                        |
| Secretário Municipal Extraordinário de Gestão e Projetos Especiais | Alexandre Luz                                 |
| Secretário Municipal Extraordinário de Gestão e Projetos Especiais | César Augusto Madeira Monteiro Júnior         |
| Secretário Municipal Extraordinário de Gestão e Projetos Especiais | Danilo Silva de Assunção                      |
| Secretário Municipal Extraordinário de Gestão e Projetos Especiais | Dolival Pereira de Andrade                    |
| Secretário Municipal Extraordinário de Gestão e Projetos Especiais | Ronaldo Gonçalves Julio                       |
| Secretário Municipal Extraordinário de Gestão e Projetos Especiais | Leylianne Beserra de Almeida Monteiro         |
| Secretário Municipal Extraordinário de Gestão e Projetos Especiais | Antonio Lucélio Carvalho Mendes               |
| Secretário Municipal Extraordinário de Gestão e Projetos Especiais | Lázaro Martins Araújo                         |
| Secretário Municipal Extraordinário de Gestão e Projetos Especiais | Carlos Zangirolami Sousa Silva                |
| Secretário Municipal Extraordinário de Gestão e Projetos Especiais | João Batista Lima Pontes                      |
| Secretário Municipal Extraordinário de Gestão e Projetos Especiais | Levina Lenara Vieira Cabral                   |
| Secretário Municipal Extraordinário de Gestão e Projetos Especiais | João Victor Serpa do Nascimento Delgado       |

### ÓRGÃO DESTINADO À PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO

Secretaria Municipal de Governo - SEMGOV  
Email: [semgov@timon.ma.gov.br](mailto:semgov@timon.ma.gov.br)

Alberto Carlos da Silva  
**Diagramação e Publicação**

Suporte Técnico  
**Agência de Tecnologia, Ciência e Inovação - ATI**



## DECRETO

DECRETO Nº 0391, DE 21 DE MARÇO DE 2022.

**Convoca a III da Conferência Municipal de Educação de Timon-MA, e dá outras providências.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em especial a que lhe confere o art. 70, inciso VI da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a necessidade de institucionalizar mecanismo de planejamento educacional participativo que garanta o diálogo como método e a democracia como fundamento;

CONSIDERANDO as necessidades de traduzir, no conjunto das ações da Secretaria Municipal de Educação, as políticas educacionais que garantam a democratização da gestão e a qualidade social da Educação;

CONSIDERANDO a necessidade do fortalecimento das políticas educacionais e das instâncias participativas, bem como de socializar experiências na busca das diretrizes para a política municipal de educação,

## RESOLVE:

**Art. 1º.** Fica convocada a III Conferência Municipal de Educação/2022 de Timon a ser realizada nos dias **30 e 31 de março de 2022**, a partir das 08h, no Centro de Treinamento Prof. Wall Ferraz, Rua Maria Carlos da Silva, s/n, Parque Piauí, Timon-MA, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação, Fórum Municipal de Educação e Comissão Mobilização/Monitoramento e Sistematização.

**Art. 2º.** A III Conferência Municipal de Educação/2022 de Timon-MA desenvolverá o seu trabalho a partir do **Tema:** Educação de Timon: Desafios e possibilidades para a construção da equidade e qualidade social. (Conferência Municipal de Educação/ Construção de propostas para a definição e implementação de políticas públicas de educação – PNE/2024-2034).

**Art. 3º.** A III Conferência Municipal de Educação/2022 ora instituída tem como objetivo mobilizar setores e segmentos da educação timonense em defesa de um estado democrático de direito, que garanta educação pública gratuita, inclusiva, laica, de gestão democrática e de qualidade para todos.

**Art. 4º.** Cabe à Secretária Municipal de Educação no uso de suas atribuições:

- I – Estabelecer a estrutura organizacional;
- II – Indicar pessoal técnico e administrativo para coordenar e executar os trabalhos, que dizem respeito ao êxito da Conferência;
- III – Firmar instrumentos de parceria com entidades públicas e privadas no sentido de apoiar e patrocinar a realização da Conferência.

**Art. 5º.** A Comissão organizadora da III Conferência Municipal de Educação nomeada por portaria, deverá adotar todas as medidas sanitárias necessárias para a realização do evento, em relação à atual situação pandêmica, além de dar ampla publicidade ao evento.

**Art. 6º.** As despesas referentes à organização e realização da III Conferência Municipal de Educação ocorrerão às contas de recursos orçamentários da Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 7º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Timon - MA, 21 de março de 2022; 131º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

Dinair Sebastiana Veloso da Silva  
**Prefeita Municipal**

## PORTARIA

PORTARIA Nº 0177/2022-GP

DE 22 DE MARÇO DE 2022.

**Nomeia Comissões para Organização da Conferência Municipal de Educação de Timon/2022.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE TIMON**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 70, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal (LOM), e,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 0391 de 21 de Março de 2022, que Dispõe sobre a III Conferência Municipal de Educação, ano 2022,

## RESOLVE:

**Art. 1º.** Fica sob a incumbência da Secretaria Municipal de Educação a realização da III Conferência Municipal de Educação que será coordenada pelo Fórum Municipal de Educação.

**Art. 2º.** A Secretaria Municipal de Educação prestará apoio técnico, financeiro e logístico para a realização do evento.

**Art. 3º.** Ficam criadas as seguintes Comissões para auxílio na organização da Conferência Municipal de Educação.

I – Comissão Especial de Mobilização e Divulgação – CEMD, com as seguintes atribuições:

- a) Divulgar amplamente a Conferência por todos os meios possíveis;
- b) Credenciar os delegados inscritos, de preferência, previamente a data do evento;
- c) Planejar e acompanhar a logística para a realização da conferência;
- d) Propor e providenciar formas de suporte técnico;
- e) Garantir o acesso aos documentos (Documento referência da CONAE 2022, Relatório de Avaliação do PME, formulários, dentre outros)
- f) Encaminhar ao Fórum Estadual de Educação, por meio eletrônico, o calendário, programação da conferência, relatório com as contribuições, lista de participantes, fotos e demais registros dos eventos preparatórios para a CONAE 2022, para divulgação nacional e registro.

II – Comissão Especial de Monitoramento e Sistematização – CEMS, com as seguintes atribuições:

- a) Propor estratégias e metodologias para as discussões do Documento Referência;
- b) Elaborar proposta do Regimento Interno para a Conferência Municipal de Educação
- c) Sistematizar as emendas/aprovadas;
- d) Coordenar a Plenária Final
- e) Elaborar relatório final da conferência, que deverá ser encaminhado ao Fórum Estadual de Educação, por meio eletrônico, de acordo com orientações que serão fornecidas.

**Art. 4º.** Integram a Comissão Especial de Mobilização e Divulgação, os seguintes membros:

- 1 – Maria Jose Alves Barbosa Assunção
- 2 – Marta Thaís Alencar Cosme
- 3 – Wedelandia Sarmento Chaves Gomes
- 4 – Andreia Chaves Viana
- 5 – Luis Gonzaga Nunes Neto
- 6 – Francisco das Chagas Abreu dos Santos
- 7 – Marluvia Lima de Sousa Meneses
- 8 – Francisca Mendes Paiva
- 9 – Terezinha de Sousa e Silva
- 10 – Yamara Rocha da Silva Gomes
- 11 – Maria das Graça Botelho Assunção
- 12 – Rosilene Santos da Silva

- 13 – Alda Raquel de Sousa Brito
- 14 – Raimundo Jose Pereira
- 15 – Francisca das Chagas da Silva Sousa
- 16 – Fabio Simpson Moraes Silva
- 17 – Lucia Maria Pereira
- 18 – Kassandra Cardoso da Silva
- 19 – Javan dos Santos Araujo
- 20 – Ana Cleia Pinheiro Leda da Silva
- 21 – Francisca da Cruz e Sousa Batista
- 22 – Francisca Mrlri Santos de Andrade
- 23 – Irenildes Cunha Machado
- 24 – Jenifer Pereira da Silva Araujo
- 25 – Leila Cristina Araujo
- 26 – Lourrany Nirley Loureiro da Costa
- 27 – Marcia Maria Alves do Nascimento
- 28 – Maria das Dores Melo Viana Silva
- 29 – Tania Mara do Nascimento Santos
- 30 – Edite Sampaio Sotero
- 31 – Lucimeire Rodrigues Barbosa
- 32 – Mirian Alves da Costa Sales

**Art. 5º.** Integram a Comissão Especial de Monitoramento e Sistematização, os seguintes membros:

- 1 – Uyara de Santana Assunção
- 2 – Rítiele de Oliveira Silva
- 3 – Iranilson Araujo Medeiros
- 4 – Vilma Divino Pinheiro de Sousa
- 5 – Evalece Sousa da Silva
- 6 – Ana Lucia da Silva Bezerra

**Art. 6º.** A III Conferência Municipal de Educação, ano 2022, deve ser realizada, preferencialmente de forma on-line em decorrência do momento pandêmico em que vivemos.

**Art. 7º.** Em caso de ser realizada no modelo híbrido ou totalmente presencial a comissão organizadora deverá adotar todas as medidas sanitárias necessárias para evitar o aumento das infecções por Covid-19 ou outras síndromes virais.

**Art. 8º.** Realizada a III Conferência Municipal de Educação, fica a cargo da comissão organizadora a eleição dos delegados que participarão da Conferência Intermunicipal, e por conseguinte, da Conferência Estadual de Educação - CONAE 2022.

**Art. 9º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Timon-MA, 22 de Março de 2022; 131º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

Dinair Sebastiana Veloso da Silva  
**Prefeita Municipal**

Registra-se e publica-se no Diário Oficial Eletrônico do Município, de acordo com art. 90 da Lei Orgânica do Município (LOM), c/c art. 5º da Lei Municipal nº 1821/2012 e art. 1º, inciso XIII, da Lei Municipal nº. 1383/2006.

Saney Santos Sampaio  
**Secretário Municipal de Governo**  
Portaria nº 01278/2021-GP



Assinado de forma digital por MUNICIPAL DE TIMON:06115307000114  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PI, l=Teresina, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=20937130000162, ou=Presencial, ou=Certificado PJ A3, cn=MUNICIPAL DE TIMON:06115307000114  
Dados: 2022.03.25 20:42:59 -03'00'